

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 023/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de **SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**, bem como, compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma e melhor atender as necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS os Municípios consorciados do CIRAU: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação para futura aquisição de **SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS** como forma de suprir as demandas dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame e de sua Ata de Registro de Preços.

Processo de recapagem, envolve a aplicação de uma nova banda de rodagem sobre a carcaça do pneu usado, utilizando técnicas de calor e pressão para garantir a aderência e a integridade do pneu.

Processo de Recauchutagem, envolve a substituição não só da banda de rodagem, mas também das laterais do pneu, proporcionando uma renovação mais completa e prolongando ainda mais a vida útil do pneu.

Processo de vulcanização, envolve a técnica de reparo de pneus que utiliza calor e pressão para fundir materiais de borracha em áreas danificadas, restaurando a integridade estrutural do pneu.

Considerando a economia de custos os serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus são significativamente mais econômicos em comparação com a compra de pneus novos. Esses processos prolongam a vida útil dos pneus, permitindo múltiplos ciclos de uso e reduzindo a necessidade de substituições frequentes

Considerando a sustentabilidade ambiental, a recapagem e a recauchutagem reduzem a quantidade de pneus descartados, contribuindo para a diminuição de resíduos sólidos e preservação do meio ambiente. A reutilização de carcaças de pneus também reduz a demanda por matérias-primas e energia necessárias para a fabricação de pneus novos.

Considerando o desempenho e segurança pneus recapados e recauchutados, quando feitos adequadamente, oferecem desempenho e segurança comparáveis aos pneus novos. Os processos modernos de recapagem e recauchutagem utilizam materiais de alta qualidade e técnicas avançadas que garantem a integridade e a funcionalidade dos pneus.

Conclui-se que os serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus são fundamentais para a gestão econômica e sustentável da frota de veículos. Esses processos proporcionam uma extensão significativa da vida útil dos pneus, resultando em economias substanciais e benefícios ambientais. Além disso, garantem a manutenção de altos padrões de segurança e desempenho, tornando-se uma opção viável e eficaz para a operação de veículos comerciais e de passageiros.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do consórcio como se pode visualizar daquele documento, disponível no link <https://www.cirau.com.br/plano-de-contratacoes-anual-cirau-2024> e estando assim alinhada com o planejamento.

A contratação tem seus quantitativos informados pelos Municípios conforme previsto no Plano de Contratações Anual.

A demanda existe é elencada com base no ano anterior ao do Plano de Contratações Anual e aprovado em Assembleia.

O planejamento é efetuado pelo Cirau e repassado aos Municípios para que sendo atendidas as demandas individuais a contratação se torne mais ágil, vantajosa, específica e direta com o fornecedor registrado na Ata. Encerrando o processo licitatório através da emissão da Ata de Registro de Preços inicia-se a contratação pelo município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os **SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS** a serem adquiridos encontra-se previstos no plano Anual de Contratação, tendo em vista as necessidades dos Municípios, tanto das suas quantidades quanto na descrição dos RECAPAGEM DE PNEU que serão definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido objeto tem suas características individuais definidas no item 4 das estimativas das quantidades, estando elencados por item de necessidade.

O futuro fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, respeitando os quantitativos individuais de cada município e limitados a legislação.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do Município consorciado.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. É vedada a emissão de Nota Fiscal em favor do Consórcio, exceto quando este for solicitante.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega e aceite do objeto. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro-rata.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou



o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os itens poderão sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração de preços.

De igual forma os preços poderão ser reduzidos pelo consorcio mediante pesquisa de preços que comprovem a redução do valor dos itens licitados.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Cirau ou pela Administração.

Será facultado ao Cirau ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Cirau ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133 e art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas na Lei nº 14.133.

A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico tem por finalidade o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos Municípios, com base na relação elaborada pelo Cirau e nas últimas contratações com o mesmo objeto.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 168.000,00 sendo que o presente será sigiloso. O valor acima é detalhado por itens conforme segue:

Neste sentido, seque memória de cálculo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.	RECAPAGEM DE PNEU 175X70 R13, RADIAL, A FRIO.	UN	84
2.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175X70 R13, RADIAL, A FRIO.	UN	92
3.	RECAPAGEM PNEU 175X70 R14, A FRIO.	UN	102
4.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175X70 R14, A FRIO.	UN	102
5.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25, COMUM, A QUENTE, L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 26 MM.	UN	448
6.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25, COMUM.	UN	387
7.	RECAPAGEM DE PNEU 185 R14, RADIAL, A FRIO.	UN	166
8.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185 R14.	UN	139
9.	RECAPAGEM DE PNEU 185X70 R14, RADIAL, A FRIO	UN	131
10.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185X70 R14.	UN	129
11.	RECAPAGEM DE PNEU 195X65 R15, RADIAL, A FRIO.	UN	122
12.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195X65 R15.	UN	116
13.	RECAPAGEM DE PNEU 205X70 R15, RADIAL, A FRIO.	UN	121
14.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205X70 R15.	UN	121
15.	RECAPAGEM DE PNEU 205X75 R16, RADIAL, A FRIO.	UN	225
16.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205X75 R16.	UN	202
17.	RECAPAGEM DE PNEU 215X75 R16, RADIAL, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM.	UN	387
18.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215X75 R16.	UN	287
19.	RECAPAGEM DE PNEU 215X75 R17.5, BORRACHUDO, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO DE 12,5MM.	UN	751
20.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215X75 R17.5.	UN	598
21.	RECAPAGEM DE PNEU 215X80 R16, A FRIO.	UN	270
22.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215X80 R16.	UN	260
23.	RECAPAGEM DE PNEU 225X65 R16, RADIAL, MISTO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO 12 MM.	UN	353
24.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225X65 R16.	UN	253
25.	RECAPAGEM DE PNEU 225X70 R15, RADIAL, MISTO, A FRIO.	UN	183
26.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225X70 R15.	UN	168
27.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.5 R25, 20 LONAS, RADIAL, A QUENTE, E-3, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 33 MM.	UN	254
28.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.5 R25, RADIAL.	UN	258
29.	RECAPAGEM DE PNEU 245X70 R16, RADIAL, MISTO, A FRIO.	UN	186
30.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245X70 R16.	UN	164
31.	RECAPAGEM DE PNEU 275X80 R22.5, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 15 MM.	UN	790
32.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275X80 R22.5, RADIAL, LISO.	UN	736
33.	RECAPAGEM DE PNEU 275X80 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 21 MM.	UN	1510
34.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275X80 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO.	UN	1184
35.	RECAPAGEM DE PNEU 295x80 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 21 MM.	UN	486
36.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295x80 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO.	UN	420



37.	RECAPAGEM DE PNEU 295X80 R22.5, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 15 MM.	UN	322
38.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295X80 R22.5, RADIAL, LISO.	UN	280
39.	RECAPAGEM DE PNEU 700X16, A FRIO, BORRACHUDO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DESULCO DE 10 MM.	UN	243
40.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 700X16.	UN	233
41.	RECAPAGEM DE PNEU 735X14 BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO 8 MM.	UN	290
42.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 735X14.	UN	272
43.	RECAPAGEM DE PNEU 750X16, COMUM, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 10 MM.	UN	579
44.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	UN	433
45.	RECAPAGEM DE PNEU 750X16, COMUM, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DESULCO DE 10 MM.	UN	201
46.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16, COMUM, LISO.	UN	181
47.	RECAPAGEM DE PNEU 750 R16, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 10 MM.	UN	259
48.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750 R16, RADIAL, BORRACHUDO.	UN	237
49.	RECAPAGEM DE PNEU 900X20, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 18 MM.	UN	268
50.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X20, BORRACHUDO.	UN	246
51.	RECAPAGEM DE PNEU 900X20, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 14 MM.	UN	220
52.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X20, RADIAL, LISO.	UN	220
53.	RECAPAGEM DE PNEU 900X20, COMUM, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 12 MM.	UN	214
54.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X20, COMUM, LISO.	UN	214
55.	RECAPAGEM DE PNEU 9-17.5, A FRIO, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 12,5 MM.	UN	341
56.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 9-17.5.	UN	335
57.	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20, COMUM, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 21 MM.	UN	567
58.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20, COMUM, BORRACHUDO.	UN	456
59.	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20, COMUM, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14 MM.	UN	311
60.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20, COMUM, LISO.	UN	288
61.	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 21 MM.	UN	639
62.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 R20, RADIAL, BORRACHUDO.	UN	556
63.	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14 MM.	UN	313
64.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 R20, RADIAL, LISO.	UN	298
65.	RECAPAGEM DE PNEU 10.5X65 R16, A FRIO.	UN	149
66.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.5X65 R16.	UN	146
67.	RECAPAGEM DE PNEU 11 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 21MM.	UN	186
68.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO.	UN	186



69.	RECAPAGEM DE PNEU 11 R22.5, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 15MM.	UN	172
70.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11 R22.5, RADIAL, LISO.	UN	172
71.	RECAPAGEM DE PNEU 11 L 15, A FRIO.	UN	160
72.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11 L 15.	UN	165
73.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24, COMUM, A QUENTE G2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30 MM.	UN	732
74.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24, COMUM.	UN	556
75.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 R24, RADIAL, A QUENTE XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30 MM.	UN	676
76.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 R24, RADIAL.	UN	531
77.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4X24, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95.	UN	288
78.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.4X24.	UN	277
79.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5X80 R18, COMUM, A QUENTE, G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 22 MM.	UN	352
80.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5X80 R18, COMUM.	UN	328
81.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16.5, A QUENTE, COMUM, G-2/L-2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 22 MM.	UN	300
82.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12X16.5, COMUM, G-2/L-2.	UN	254
83.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X24, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95	UN	362
84.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X24.	UN	331
85.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X26, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95.	UN	272
86.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X26.	UN	256
87.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X28, A QUENTE, AGRÍCOLA TM.	UN	192
88.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X28.	UN	182
89.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25 COMUM, A QUENTE G2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 30 MM.	UN	442
90.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25, COMUM.	UN	394
91.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 R25 RADIAL, A QUENTE XHA-PROFOUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 30 MM.	UN	320
92.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 R25, RADIAL.	UN	358
93.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X34, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95.	UN	308
94.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X34.	UN	295
95.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X30, A QUENTE AGRÍCOLA TM 95.	UN	262
96.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X30.	UN	253
97.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24, COMUM, A QUENTE G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 26 MM.	UN	364
98.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5X24, COMUM.	UN	344
99.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24, RADIAL, A QUENTE XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 28 MM.	UN	308
100.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5 R24, RADIAL.	UN	284
101.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20.5 R25, RADIAL, A QUENTE XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 50 MM.	UN	258
102.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL.	UN	252
103.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95.	UN	194
104.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1 X 26.	UN	186
105.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 30, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95.	UN	211



106.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1 X 30.	UN	246
107.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.5X25, COMUM, G-2, A QUENTE, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 50 MM.	UN	204
108.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.5X25, COMUM.	UN	204
109.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 300X701 R16.5 – 12 R16.5 RADIAL, A QUENTE	UN	150
110.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 300X701 R16.5 – 12 R16.5 RADIAL	UN	150
111.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 340X80 R18 - 12.5/80X18, RADIAL, A QUENTE	UN	184
112.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 340X80 R18 - 12.5/80X18, RADIAL	UN	152
113.	RECAPAGEM DE PNEU 235X75, R 17 R17.5, BORRACHUDO, MISTO, RADIAL, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DO SULCO DE 12.5MM.	UN	290
114.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235X75 R17.5.	UN	280
115.	RECAPAGEM DE PNEU 10-16.5.	UN	232
116.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20.5x25, A QUENTE G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 50 MM.	UN	270
117.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5x25.	UN	268
118.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5X80 R18, RADIAL, A QUENTE, G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 22 MM.	UN	304
119.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5X80 R18, RADIAL	UN	306
120.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-30, COMUM, A QUENTE, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26MM.	UN	256
121.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30, COMUM, A QUENTE, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26MM.	UN	266
122.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20, COMUM, BORRACHUDO, A QUENTE, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 21MM.	UN	387
123.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20, COMUM, BORRACHUDO, A QUENTE, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 21MM.	UN	335
124.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X24, COMUM, A QUENTE, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30MM.	UN	260
125.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24, COMUM, A QUENTE, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30MM.	UN	245
126.	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24, COMUM, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30 MM.	UN	533
127.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24, COMUM, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30 MM.	UN	465
128.	RECAPAGEM DE PNEU 12X16.5 COMUM, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMADO SULCO DE 22 MM.	UN	308
129.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12X16.5 COMUM, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 22 MM.	UN	289
130.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16.5, RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 22 MM.	UN	328
131.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12X16,5, RADIAL.	UN	295
132.	RECAPAGEM DE PNEU 23,1 X 26, A FRIO, AGRÍCOLA.	UN	228
133.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1 X 26, A FRIO, AGRÍCOLA.	UN	226
134.	RECAPAGEM DE PNEU 265X70 R16, BORRACHUDO, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO DE 12,7MM.	UN	186
135.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 265X70 R16.	UN	184
136.	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 10X16,5, A QUENTE, COMUM, G-2/L-2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 22 MM.	UN	276



137.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10X16,5, COMUM, G-2/L-2.	UN	237
138.	RECAPAEGM DE PNEU 10X16.5 COMUM, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 22 MM.	UN	254
139.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10X16,5, RADIAL.	UN	189
140.	RECAPAGEM PNEU 14.9X24, A FRIO, AGRÍCOLA TM 95.	UN	276
141.	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X24.	UN	260
142	RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15, BORRACHUDO, MISTO, RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 12.5 MM.	UN	8
143	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235X75 R15.	UN	8
144	RECAPAGEM DE PNEU 195X75 R16, BORRACHUDO RADIA A FRIO.	UN	16
145	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195X75 R 16.	UN	16
146	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24, COMUM, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30 MM L2.	UN	10
147	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 L2.	UN	4
148	RECAPAGEM DE PNEU 23.5X25.	UN	4
149	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20.5X25, L3.	UN	4

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços se baseou na legislação vigente tendo sido usado os seguintes meios e parâmetros para se chegar ao valor final: ATA ANTERIOR LICITADAS PELO CONSÓRCIO PE 023/2023.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame e de sua Ata de Registro de Preços. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para o fornecimento de RECAPAGEM DE PNEU.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Tendo em vista que a presente licitação é um Registro de Preços para futuras aquisições, a entrega parcela se torna viável e eficiente à medida de que os Municípios poderão, a qualquer momento, efetuar a contratação e a aquisição de acordo com a sua necessidade.

Podemos também levar em conta as vantagens desta aquisição parcelada, o tempo de validade da Ata de Registro de Preços e a sua eficiência no resultado imediato de atendimento da necessidade do município.

7. DA ENTREGA E GARANTIA



Poderão participar deste certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, localizados em uma distância rodoviária máxima de 250 km da sede do Município de Erechim – RS (sede do CIRAU), devendo a empresa vencedora comprovar o atendimento de tal requisito.

As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas ao município, no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle do Município dando conta do motivo da recusa.

A entrega dos produtos deverá ser feita no endereço indicado na Autorização de Fornecimento do município consorciado, em até 02 (dois) dias úteis da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

Para a prestação dos serviços de recapagem a empresa vencedora deverá fazer o recolhimento dos pneus (carcaças) junto ao município solicitante em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do município e a entrega/devolução dos pneus recapados (serviços executados) na sede do município em até 02 (dois) dias úteis, após a coleta dos mesmos junto ao município.

O recolhimento e a entrega do objeto licitado deverão ocorrer junto ao município solicitante, em local e horário indicados, conforme cronograma.

Verificada a desconformidade de algum do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório busca suprir as necessidades dos Municípios consorciados na área da saúde.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços.

Estas fases compreendem:

- a)** elaboração do edital e seus anexos;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- e)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g)** assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

A partir desta fase compete aos Municípios a utilização da Ata de Registro de Preços, o contato com o fornecedor, a ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite, a fiscalização e o seu respectivo pagamento.



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento de quantitativos para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erechim, 23 de julho de 2024.

Francine Lilian Fusinatto
Diretor de Contratação
Designada pela resolução 016/2023